



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 3.865, de 16 de Março de 2.001

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 014/2001 – Eugênio Motta Neto P.P.S. - Processo n.º 0934/2001

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA DAYSE LEITE o logradouro público que faz confrontação com a Praça Vicente Palma, com a Rua Othoni Joaquim de Souza, com os prédios “Estação das Artes” e Delegacia de Polícia de Porto Feliz e com as ruas Ararituaba e João Pessoa, neste Município de Porto Feliz.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 16 DE MARÇO DE 2.001.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 16 DE MARÇO DE 2.001

Antonio da Costa Aranha
Diretor de Administração